



Mensagem nº 077-GP/2021

Em, 07 de outubro de 2021

A Sua Excelência, o Senhor
Ver. André Luiz Baier
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

Senhor Presidente,

RECEBIDO
Recebemos o Presente Docº
Em, 11/10/21 às 12:28 hrs.
C.M.N.M.
Maria Cavalcante Vicente
Chefe de Gabinete

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 6.416.178,56** (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos), para atender a SEMUSA, SEMFPA, SEMOTRAN, GABINETE E SEMED em despesas diversas com recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício corrente.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 077 - GP/2021

Em 07 de outubro de 2021

“Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no Orçamento Vigente”.

O PREFEITO do MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 6.416.178,56** (seis milhões, quatrocentos e dezesseis mil, cento e setenta e oito reais, cinquenta e seis centavos), para atender a SEMUSA, SEMFPA, SEMOTRAN, GABINETE E SEMED em despesas diversas com recursos provenientes de excesso de arrecadação no exercício corrente.

Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.03.00	SECRETARIA MUN. DE FAZENDA, PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	
04.1220009.2017	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMAD	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	700.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00
04.1230007.2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PASEP	
3.3.90.47	Obrigações tributárias e contributivas	225.000,00
04.1220006.1013	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS SEMFPA	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	50.000,00
	SUB TOTAL	1.075.000,00
02.09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.3010020.2051	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMUSA	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	640.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	900.000,00
10.3010020.1031	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REFORMA SEMUSA	
4.4.90.51	Obras e instalações	200.000,00
10.1220020.1286	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	510.000,00
	SUB TOTAL	2.250.000,00
02.12.00	SECRET. MUN. DE OBRAS SERV. PÚBLICOS, TRANSPORTE E TRÂNSITO	
04.122004.1006	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
4.4.90.51	Obras e instalações	700.000,00
04.1220004.2010	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COMOSP	
3.3.90.30	Material de consumo	250.000,00
04.1220011.2019	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMTRAN	
3.3.90.30	Material de consumo	125.678,56
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	300.000,00

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO – Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO – CEP: 76.857-000 – Fone: (69) 3544-2269



	SUB TOTAL	1.375.678,56
02.02.00	GABINETE DO PREFEITO	
04.1220003.1005	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEI-GABINETE	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	100.000,00
04.1220003.2004	MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	150.000,00
	SUB TOTAL	250.000,00
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.3610014.2027	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMED	
3.1.90.11	Vencimentos e vantagens fixas	180.000,00
3.1.91.13	Obrigações patronais	20.000,00
3.3.90.46	Auxílio alimentação	5.000,00
3.3.90.48	Outros auxílio financeiros a pessoa física	500,00
12.3610015.2029	MANUT. DAS ATIV. ENSINO FUNDAMENTAL ED. 25%	
3.1.91.13	Obrigações patronais	10.000,00
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	100.000,00
02.3610015.1024	AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS ED. 25%	
4.4.90.52	Equipamentos e material permanente	400.000,00
12.3610015.1025	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA ED. 25%	
4.4.90.51	Obras e instalações	700.000,00
12.3650015.1287	AQUISIÇÃO DE BENS IMÓVEIS ED. 25%	
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	50.000,00
	SUB TOTAL	1.465.500,00
	TOTAL GERAL	6.416.178,56

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

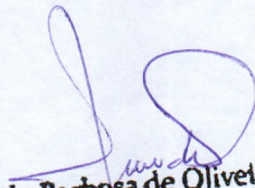
Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.301-GP/2017 - Plano Plurianual 2018/2021**, **Lei Municipal nº 1.610-GP-2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2021)** e **Lei Municipal nº 1.657-GP-2020 (Lei Orçamentária do exercício de 2021)**.

Palácio 21 de Julho, em 07 de outubro de 2021.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Balancete da Receita de 01/01/2021 à 31/08/2021

						D I F E R E N Ç A			
Ficha	Código	Especificação da Receita	Orçada	Atualizada	Total	PREVISAÇÃO DE	EXCESSO DE		
						ARRECADACÃO MESES	ARRECADACÃO PREVISTO		
RECEITA									
1	1.1.1.3.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	773.888,68	773.888,68	604.362,26	515.925,79	88.436,47		
2	1.1.1.3.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	250.000,00	250.000,00	6.836,25	166.666,67	-159.830,42		
3	1.1.1.8.01.1.1.00	IPU - PRINCIPAL	333.000,00	333.000,00	244.495,73	222.000,00	22.495,73		
4	1.1.1.8.01.1.2.00	IPU - MULTAS E JUROS DE MORA	42.229,77	42.229,77	7.632,18	28.153,18	-20.521,00		
5	1.1.1.8.01.1.3.00	IPU - DÍVIDA ATIVA	313.000,00	313.000,00	317.307,78	208.666,67	108.641,11		
6	1.1.1.8.01.1.4.00	IPU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA	65.000,00	65.000,00	111.094,26	43.333,33	67.760,93		
7	1.1.1.8.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	420.000,00	420.000,00	158.276,58	280.000,00	-121.723,42		
8	1.1.1.8.02.3.1.01	ISS - PROPRIO	1.260.000,00	1.260.000,00	672.317,79	840.000,00	-167.682,21		
9	1.1.1.8.02.3.1.02	ISS - SIMPLES NACIONAL	98.826,20	98.826,20	121.445,67	65.884,13	55.561,54		
10	1.1.1.8.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS DE MORA	15.600,00	15.600,00	22.977,82	10.400,00	12.577,82		
11	1.1.1.8.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	153.156,54	153.156,54	54.918,93	102.104,36	-47.185,43		
12	1.1.1.8.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA	21.971,30	21.971,30	2.513,72	14.647,53	-12.133,81		
13	1.1.2.1.01.1.1.01	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	16.500,00	16.500,00	358,28	11.000,00	-10.641,72		
14	1.1.2.1.01.1.1.02	TAXA DE LICENCA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB COMERCIAIS	290.000,00	290.000,00	186.135,99	193.333,33	-7.197,34		
15	1.1.2.1.01.1.1.03	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	63.000,00	63.000,00	26.873,77	42.000,00	-15.126,23		
16	1.1.2.1.01.1.1.04	TAXA DE LICENCA PARA EXECUCAO DE OBRAS	110.000,00	110.000,00	20.731,69	73.333,33	-52.601,64		
17	1.1.2.1.01.1.1.05	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	12.000,00	12.000,00	0,00	8.000,00	-8.000,00		
18	1.1.2.1.01.1.1.06	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	27.360,70	27.360,70	57.226,20	18.240,47	38.985,73		
19	1.1.2.2.01.1.1.01	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	150.000,00	150.000,00	111.103,96	100.000,00	11.103,96		
20	1.1.2.2.01.1.1.02	TAXA DE SERVICOS CADASTRAIS	75.000,00	75.000,00	69.303,61	50.000,00	19.303,61		
21	1.1.2.2.01.1.1.03	TAXA DE CEMITERIO	1.800,00	1.800,00	1.390,62	1.200,00	190,62		
22	1.1.2.2.01.1.1.04	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	10.344,86	10.344,86	0,00	6.896,57	-6.896,57		
170	1.1.2.2.01.1.1.05	OUTRAS TAXAS PELA PREST. SERV. - PORTEIRA ADENTRO	0,00	0,00	1.231,14	0,00	1.231,14		
33	1.7.1.8.01.2.1.01	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	17.097.657,23	19.293.203,09	15.027.885,69	12.862.135,39	2.165.750,30		
34	1.7.1.8.01.5.1.01	COTA-PARTE DO ITR - PROPRIO	39.287,19	39.287,19	6.948,55	26.191,46	-19.242,91		
35	1.7.1.8.01.8.1.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE COMERCIALIZAÇÃO DO OURO -	42.509,66	42.509,66	46.596,73	28.339,77	18.256,96		
36	1.7.1.8.02.2.1.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINE	54.901,40	54.901,40	68.241,48	36.600,93	31.640,55		
37	1.7.1.8.02.6.1.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIP	244.783,42	244.783,42	249.643,05	163.188,95	86.454,10		
38	1.7.1.8.02.9.1.01	COTA PARTE FOMENTO EXPORT. - FEX	17.889,27	17.889,27	0,00	11.926,18	-11.926,18		
156	1.7.1.8.99.1.1.02	OUTRAS TRANSF. COMP. DA UNIÃO - PLP 133/2020	0,00	0,00	104.581,60	0,00	104.581,60		
71	1.7.2.8.01.1.1.01	COTA PARTE ICMS - PROPRIO	14.436.522,12	18.767.263,03	16.549.221,20	12.511.508,69	4.037.712,51		
72	1.7.2.8.01.2.1.01	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	1.688.392,56	1.688.392,56	1.357.554,10	1.125.595,04	231.959,06		
73	1.7.2.8.01.3.1.01	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PROPRIO	71.354,56	71.354,56	111.576,71	47.569,71	64.007,00		
74	1.7.2.8.01.4.1.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO E	107.430,14	107.430,14	19.864,02	71.620,09	-51.756,07		
91	1.9.2.1.99.1.1.01	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	74.812,71	74.812,71	0,00	49.875,14	-49.875,14		
92	1.9.2.2.99.1.1.01	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	5.877,05	0,00	5.877,05		
171	1.9.9.0.99.1.3.27	DAVA NT - IZAISAS FERNANDES LIMA/ARLINDO GONG.BRANCO PRC	0,00	0,00	3.624,15	0,00	3.624,15		
172	1.9.9.0.99.1.3.28	DAVA NT - LUCIANA NOVO FERNANDES/REINALDO PAULINO DE OLI	0,00	0,00	2.366,72	0,00	2.366,72		
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			38.378.218,31	44.904.505,08	36.352.515,28	29.936.336,72	6.416.178,56		


Erivaldo Barbosa de Oliveira
Coordenador Contábil
Decreto nº 5893/GP/2021
Téc. Contábil CRC-RO-005674-03
Confederação do Novo Roraima - RO